

PROGRAMA-SE

SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2023

CONCURSO DE LOGOTIPO PARA PROJETO DE EXTENSÃO PROGRAMA-SE

O projeto de extensão sistêmico para formação de programadores Programe-se, da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária - Direc, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso de Logotipo nos termos que seguem.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A realização do "CONCURSO DE LOGOTIPO PARA PROJETO DE EXTENSÃO PROGRAMA-SE", tem como objetivo a apresentação e premiação de logotipo que melhor represente o projeto Programe-se, para composição da sua identidade visual a partir do ano de 2023.

1.2 Esta ação contribuirá para a divulgação do projeto e a participação dos discentes e comunidade em geral neste projeto, que tem como foco o ensino de programação para estudantes do 9º ano do ensino fundamental e/ou do ensino médio das redes públicas municipais ou estaduais de educação, utilizando ferramentas que facilitem o aprendizado, tais como *Scratch*, *Code.org*, *Codecademy.com*, *Blockly*, *CronApp*, *CodeCombat*, entre outras.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderá participar do presente certame qualquer pessoa física, ilustrador amador ou profissional, com ou sem experiência.

2.3 É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas diretamente envolvidas no processo de avaliação dos logotipos;
- b) pessoas jurídicas, independentemente do regime ou forma de constituição.

2.2 Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos autorais de terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas, estarão abertas a partir das 8h do dia 01/04/2023 e se encerrarão às 12h do dia 16/04/2023.

3.2 A inscrição deverá ser feita a partir do preenchimento de formulário eletrônico Google Forms disponível no link <https://forms.gle/whzGGDKfNBcG3fAk7> com os dados completos do(a) candidato(a) (nome, CPF, endereço, telefone de contato e e-mail), declaração de autoria e cessão de direitos (ver Anexo I) para uso da arte pelo projeto Programe-se e arquivo do logotipo proposto em formato EPS (*Encapsulated PostScript*) ou PDF (*Portable Document Format*) ou SVG (*Scalable Vector Graphics*).

3.3 A Comissão Organizadora do Edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.4 Serão consideradas homologadas as inscrições que cumprirem os requisitos formais dispostos neste edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

- 4.1 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) logotipo.
- 4.2 Os logotipos tem formato e orientação livre, e o arquivo deve ser enviado em “.eps” ou “.pdf” ou “.svg” com tamanho máximo em disco de 10 Mb.
- 4.3 Nenhum dos logotipos deve conter identificação pessoal. A identificação deverá ser feita apenas no formulário, conforme item 3.2.
- 4.4 Serão desclassificados os participantes que, de alguma forma, identificarem com nome ou qualquer tipo de identificação do logotipo entregue.
- 4.5 A observância do tema é critério fundamental da avaliação. Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas no site do projeto (disponíveis em <https://programese.ifes.edu.br/>).
- 4.6 Serão desclassificados os participantes cujo logotipo enviado apresente conteúdo:
- a) Que possa causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
 - b) Que contenha conotação racista, homofóbica ou discriminatória;
 - c) Que constitua em ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - d) Que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
 - e) Que tenha sido produzida por terceiros;
 - f) Que tenha cunho político-partidário.
- 4.7 Não serão aceitos logotipos entregues pessoalmente ou por outro meio que não conforme item 3.2.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação dos logotipos será realizada por uma Comissão Julgadora composta por cinco membros, podendo ser professores, estudantes e técnicos mediante convite por parte da Comissão Organizadora;
- 5.2 A composição da Comissão Julgadora será divulgada oportunamente.
- 5.3 Os logotipos que não atenderem ao item 4.2 estarão desclassificados.
- 5.4 A Comissão Julgadora avaliará os logotipos com base nos seguintes critérios, atribuindo notas de zero à dez pontos:
- a) Pertinência e adequação ao tema;
 - b) Criatividade e originalidade;
 - c) Qualidade técnica e estética;
- 5.5 A pontuação em cada critério será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, variando de zero a dez pontos.
- 5.6 A pontuação total será a soma das pontuações nos três critérios, variando de zero a trinta pontos.

6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 6.1 A Comissão Julgadora divulgará o resultado até o dia 19/04/2023, no site <https://programese.ifes.edu.br/>.
- 6.2 O vencedor receberá um certificado de premiação e R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.3 A premiação ao melhor logotipo não implica em obrigatoriedade de adoção do mesmo pelo projeto de extensão Programe-se.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

7.1 Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o projeto Programe-se a utilizar os logotipos para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação, entre outros.

7.2 O projeto Programe-se manterá, em sua página oficial, uma menção de crédito ao autor(a) vencedor(a) .

7.3 O participante autoriza que seja utilizado seu logotipo, integral ou parcialmente, em publicações e/ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual.

7.4 Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem e seu logotipo para divulgação em qualquer meio de comunicação.

7.5 A participação no concurso implica na aceitação das suas condições gerais e regulamentares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os participantes receberão certificado de participação com carga horária de 20 horas.

8.2 Todos os logotipos cujas inscrições forem homologadas pelo concurso, poderão ser exibidos nas redes sociais do projeto Programe-se.

8.3 O não cumprimento de qualquer item estabelecido neste Edital, verificado a qualquer tempo, implicará na eliminação do(a) candidato(a) inscrito(a).

8.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail "programe-se@ifes.edu.br".

8.5 Casos omissos deverão ser analisados e/ou solucionados pela Comissão Organizadora do Edital, a quem cabe conduzir o presente certame.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Alextian Bartholomeu Liberato
Dione Sousa Albuquerque de Lima
Antônio Tadeu Vago

Anexo I

Declaração de cessão de direitos autorais e autorização para publicação em meio eletrônico

Eu, _____, inscrito no CPF sob n. _____, portador da cédula de identidade n. _____, pelo presente termo autorizo o Projeto de Extensão Programe-se a utilizar o logotipo, de minha autoria, cedendo os direitos autorais patrimoniais decorrentes, a título gratuito e em caráter definitivo. Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva e que assumo a total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Autorizo, ainda, o projeto Programe-se a registrar o logotipo como marca ou excertos em quaisquer outros meios e suportes existentes, além do site do projeto Programe-se, bem como a reprodução em outras publicações que o projeto venha a produzir, comunicações ao público, adaptações e distribuição.

Por ser verdade, firmo a presente e dou fé.

Colatina, dia ___/___/2023.

Nome completo do autor(a) e assinatura